



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 959/2010

EMENTA: “ Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 149.311,22 (cento e quarenta e nove mil , trezentos e onze reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 - Urbanismo
451 - Infra estrutura urbana
0182 – Revitalização do Complexo Turístico Lago Azul-Engº Paulo de Frontin
1.147 - Intervenções de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.0006 Obras e Instalações

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0306.883-55/2009 (União), Revitalização do Complexo Turístico Lago Azul-Engº Paulo de Frontin no valor de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e R\$ 3.061,22 (três mil, sessenta um reais e vinte e dois centavos) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 28 de Janeiro de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 26 de fevereiro de 2010.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ



Cidade da melhor idade.